

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 177, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.001.

Dispõe sobre: Dá denominação à Rodovia Vicinal Pracinha-Lucélia, e dá outras providências.

ANTENOR ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Pracinha, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na 1.ª Sessão Ordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2.001, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "**Rodovia Municipal Geraldo Rissato**", o trecho da Rodovia Vicinal Pracinha-Lucélia, até a divisa deste com aquele Município.

Artigo 2º - Cabe a Prefeitura Municipal, por seu Setor competente, providenciar a necessária identificação com as Placas Denominativas da referida Rodovia, com a denominação recebida por esta Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no vigente orçamento, suplementada, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 07 DE FEVEREIRO DE 2.001.


ANTENOR ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO GABINETE DO PREFEITO NA DATA SUPRA


ADEIR OLIVEIRA DANTAS
CHEFE DE GABINETE